



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº. 022/2015

Abre crédito especial
para fins e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), destinado a aquisição de um veículo para atender as atividades do Programa Bolsa Família no Município de Malta – PB, com a seguinte classificação:

02091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1010.1080 - Adquirir Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS
4000.00 – Despesas de Capital
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente:..... R\$ 37.800,00
TOTAL:..... R\$ 37.800,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades de recursos do Programa Bolsa Família/IGD-PBF/SUAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malta – PB, 27 de novembro de 2015.

Manoel Benedito de Lucena Filho
Prefeito Constitucional

Recebi em:

27/11/15
J. D. Marques



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a aquisição de um veículo novo destinado as atividades do Programa Bolsa Família no município de Malta – PB.

O programa do Bolsa Família dispõe de recursos financeiros suficientes para aquisição do citado veículo, uma vez que irá contribuir com os serviços de manutenção e necessidades do Programa Bolsa Família.

Malta – PB, 27 de novembro de 2015.


Manoel Benedito de Lucena Filho
Prefeito Constitucional